



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA**

CNPJ: 06.890.551/0001-54

CONVÊNIO N.º *084/2016*
Aditivo: 035/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA
ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola CRECHE PROFESSOR
JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA**

CNPJ: 06.890.551/0001-54

ENDEREÇO: RUA DOS COCAIS, 1365

BAIRRO: JARDIM GUARARÁ

MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ

CEP: 09170-510

DDD: 11

TELEFONE: 3356-7713

FAX:

email: cjguarara@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCA FERNANDES PINTO SILVA

CPF: 343.079.744-68

**N.º DA IDENTIDADE:
37.210.669-9**

**DATA DA EMISSÃO:
12/02/2001**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/SP**

**ENDEREÇO:
RUA LUIZ GONZAGA, 373**

**COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:
CS 01**

BAIRRO ALVARENGA

**MUNICÍPIO:
SÃO BERNARDO DO CAMPO**

UF: SP

CEP: 09854-360

DDD: 11

TELEFONE: 3356-7713

FAX:

e-mail: cjguarara@santoandre.sp.gov.br

**CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria
Executiva**

**PERÍODO DO MANDATO:
16/04/2019 a 15/04/2021**

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA**

CNPJ: 06.890.551/0001-54

CONVÊNIO N.º *084/2016*
Aditív.: 035/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

64
174

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-
-
-

CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA

CNPJ: 06.890.551/0001-54

CONVÊNIO N.º 024/2016
Aditiva: 035/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos, acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias e demais acessórios e adereços;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes escola
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; audio, video, foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas de piso, de parede e de lousa;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de pilhas e baterias recarregáveis;
- Aquisição de materiais para segurança; fechadura, brigada de incêndio, luzes de emergência, alarme de sensor de presença, travas elétricas para portas e portões, câmera de segurança;
- Aquisição de brinquedos para parque e solários;
- Aquisição de materiais esportivos, araras para fantasias;
- Aquisição de telas de proteção para janelas e grades de segurança;
- Aquisição de materiais para acessibilidade dos alunos;
- Aquisição de materiais para reparos e serviços de alvenaria (pisos, revestimentos, azulejos)
- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Conserto de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, ventiladores, eletroeletrônicos e informática de Unidade Escolar;
- Confecção de cortinas;
- Contratação de shows de teatro, palhaços, mágicos entre outros;
- Confecção de carimbo;
- Compra e instalação de alarme sonoro e de presença
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Locação de ônibus, pedágio, correio, ingressos para passeios, estacionamento;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA**

CNPJ: 06.890.551/0001-54

CONVÊNIO N.º *684/2016*
Aditivo: 035/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

- Serviços de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Serviços de chaveiro, sinalização;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de serralheria, instalação de telas e grades de segurança;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Serviços de costura;
- Manutenção e reforma de mobiliário;
- Manutenção de sistema de segurança, travas, câmeras, alarmes, sensor de incêndio;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017)
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro curso excetuando alimentação

Amor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA

CNPJ: 06.890.551/0001-54

CONVÊNIO N.º 084/2016
Aditivo: 035/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.356,00	R\$ 6.356,00	R\$ 6.356,00	R\$ 6.356,00
TOTAL GERAL R\$ 25.424,00				

Data	GILZANE SANTOS MACHI <i>Secretária de Educação em Substituição</i>	Ass.:
20/04/2020	FRANCISCA FERNANDES PINTO SILVA <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: